

Recurso interposto em 2 de dezembro de 2022 — Nieß/EUIPO — Terrasoverkapping-inkoop.nl (GARTENLÜX)**(Processo T-754/22)**

(2023/C 24/109)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* Andrea Nieß (Kempen, Alemanha) (representante: A. Erlenhardt, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Terrasoverkapping-inkoop.nl BV (Venlo, Países Baixos)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Requerente da marca controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso*Marca controvertida:* Pedido de registo da marca nominativa da União Europeia GARTENLÜX — Registo n.º 18 347 602*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 16 de setembro de 2022 no processo R 607/2022-2**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão controvertida e a decisão da Divisão de Oposição de 9 de fevereiro de 2022;
- condenar a interveniente nas despesas do processo, incluindo as despesas no processo na Câmara de Recurso.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 94.º, n.º 1, segundo período, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, em conjugação com o artigo 27.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/1430 da Comissão;
- Violação do artigo 109.º do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 5 de dezembro de 2022 — TG/Comissão**(Processo T-755/22)**

(2023/C 24/110)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* TG (representante: A. Tymen, advogada)*Recorrida:* Comissão Europeia**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- declarar o presente recurso admissível e dar-lhe provimento:
consequentemente: